



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3469 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Institui Comissão Estadual
de Saneamento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Estadual de Saneamento Rural para elaborar o Plano de Saneamento Rural do Estado de Rondônia e seus respectivos Projetos.

Art. 2º - A referida Comissão será coordenada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO, onde funcionará, e será composta pelos órgãos abaixo relacionados, através de seus respectivos representantes:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL:

- HENRY CARLOS BOERO COSTA, Engº Civil;
- TARCISIO BATISTA REGO, Engº Civil;
- VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, Economista;
- JURACY MARIA DE OLIVEIRA, Geógrafa.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

- GERSON TICIANEL, Engº Sanitarista;
- LUCIENE FERNANDES CARVALHO, Psicóloga;
- SEBASTIÃO CLAUDIO COUTINHO, Auxiliar de Saneamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

- EUGÊNIO CARLOS DOS SANTOS, Engº Civil.



SECRETARIA DE SAÚDE, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

1423
29/10/87

Instituto Comissão Estadual
de Saneamento Rural

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

por suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão
Estadual de Saneamento Rural para elaborar o Plano de Saneamento
Rural do Estado de Rondônia e seus respectivos Projetos.

Art. 2º - A referida Comissão será
criada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
de Saneamento, onde funcionará, e será composta pelos membros
de relacionamentos, ativos de seus respectivos representantes:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL:

- HENRY CARLOS BORO COSTA, Eng. Civil;
- TRACISIO BATISTA REBO, Eng. Civil;
- VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, Economista;
- JURACY MARIA DE OLIVEIRA, Geógrafo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

- GERSON TICHANEL, Eng. Sanitarista;
- LUCIENE FERNANDES CARVALHO, Psicóloga;
- SEBASTIÃO CLAUDIO COUTINHO, Arquiteto e Urbanista.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

- EUGÊNIO CARLOS DOS SANTOS, Eng. Civil.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA

- CAERD:

- MANOEL ELITON DE ALMEIDA, Eng^o Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE:

- EDSON MUGRABE DE OLIVEIRA, Eng^o Florestal.

FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA:

- MARIA APARECIDA ROCHA DA GAMA, Enfermeira;

- WALBER LIMA VIDAL, Eng^o Civil;

- JOÃO CARLOS PEREIRA, Insp. de Saneamento.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RO:

- MARIA DE FÁTIMA RAMOS, Assistente Social;

- JÚLIO CÉSAR FREITAS SANTOS, Eng^o Agrônomo;

- JOSÉ PINHEIRO DAS CHAGAS, Eng^o Agrônomo.

INSTITUTO ESTADUAL FLORESTAL DE RONDÔNIA

- IEF/RO.

- VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA, Eng^o Florestal.

SUPERINTENDÊNCIA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM:

- NELSON DA SILVA PERREIRAS, Enfermeira Sanitarista;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.3

REGINALDO BATISTA GUEDES, Farmacêutico
Bioquímico.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:

- JOÃO MOREIRA JÚNIOR, Médico Sanitarista.

Art. 3º - A Comissão Estadual de Saneamento Rural permanecerá formada enquanto durar a vigência dos Projetos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia
em 27 de outubro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador